



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 39262

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 03/04/2025

EDITAL NÚMERO: 314 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2025 09:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/3900-0000023-0

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0792-ALIMENTACAO HUMANA - PRODUTOS NAO PERECIVEIS;

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR EM SACHÊ TEM COMO OBJETIVO ATENDER ADEQUADAMENTE SERVIDORES, CONSELHEIROS E VISITANTES NAS DEPENDÊNCIAS DA AGÊNCIA, ESPECIALMENTE DURANTE REUNIÕES, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. ESSES ITENS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA O SUPORTE ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO ADEQUADO NAS INTERAÇÕES INSTITUCIONAIS. A OPÇÃO POR SACHÊS INDIVIDUAIS PERMITE UM CONTROLE MAIS EFICIENTE DO ALMOXARIFADO, FACILITANDO O MONITORAMENTO DO CONSUMO E EVITANDO DESPERDÍCIOS. ALÉM DISSO, ESSA FORMA DE APRESENTAÇÃO CONTRIBUI PARA MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE, REDUZINDO O MANUSEIO DIRETO DOS PRODUTOS E MINIMIZANDO RISCOS DE CONTAMNAÇÃO. ESSA AQUISIÇÃO É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE MANEIRA ORGANIZADA E EFICIENTE. A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR EM SACHÊ É VIÁVEL TECNICAMENTE, OPERACIONALMENTE E ORÇAMENTARIAMENTE, POIS OS ITENS SÃO DE FÁCIL DISPONIBILIDADE, ATENDEM ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS. OPERACIONALMENTE, A CONTRATAÇÃO GARANTE O ADEQUADO ATENDIMENTO DE SERVIDORES, CONSELHEIROS E VISITANTES, ALÉM DE PERMITIR MAIOR CONTROLE DO ALMOXARIFADO, REDUZINDO DESPERDÍCIOS. ASSIM, A SOLUÇÃO ATENDE À DEMANDA COM EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CAFÉ - TORRADO, MOIDO, A VACUO, CLASSIFICAÇÃO "TRADICIONAL" 500 G

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 7.617,50

Item 1 - 0792.0089.009992

CAFÉ - TORRADO, MOIDO, A VACUO, CLASSIFICAÇÃO "TRADICIONAL" 500 G

QUANTIDADE: 250,0000

UNIDADE: em

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,47

FAMÍLIA DO ITEM: ALIMENTACAO HUMANA - PRODUTOS NAO PERECIVEIS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAFÉ - TIPO: CAFÉ TORRADO, MOIDO, A VACUO, CLASSIFICAÇÃO "TRADICIONAL" OBS.: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO ABIC COM CLASSIFICAÇÃO "TRADICIONAL", MÍNIMO 4,5 PONTOS NA ESCALA DE QUALIDADE SENSORIAL. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO A PROPOSTA FINAL DOCUMENTO QUE COMPROVE A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "TRADICIONAL" EMITIDA PELA ABIC OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA OU ACREDITADO PELO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO EQUIVALENTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE HOUVER, QUE COMPROVE A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.;; FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 22, 40, 183, 193

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: SIM

LOCAS DE ENTREGA:

AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO RS AGERGS AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 659 15º ANDAR CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 250

Lote 2 AÇÚCAR - REFINADO EM SACHE 5G - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES (SACHE)

TIPO DE ENTREGA : TOTAL



TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 918,00

Item 1 - 0792.0001.000007

AÇÚCAR - REFINADO EM SACHE 5G - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES (SACHE)**QUANTIDADE:** 20,0000**UNIDADE:** em**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 45,90**FAMÍLIA DO ITEM:** ALIMENTACAO HUMANA - PRODUTOS NAO PERECIVEIS**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:****AÇÚCAR - TIPO:** REFINADO EM SACHE 5G; **FORNECIMENTO:** EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES (SACHE);**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº:** 1, 22, 40, 183, 193**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:** NÃO**LOCAIS DE ENTREGA:**AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO RS AGERGS AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 669 15º ANDAR CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 20**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:****OBSERVAÇÃO 1**

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 22

O ÓRGÃO SOLICITARÁ ESCLARECIMENTOS E/OU AMOSTRAS DO MATERIAL OFERTADO QUANDO LHE OCORREREM DÚVIDAS.

OBSERVAÇÃO 40

O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.

OBSERVAÇÃO 183

OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR, NA DATA DE SUA ENTREGA, PRAZO DE VENCIMENTO COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DA VALIDADE TOTAL ESPECIFICADA PELO FABRICANTE.

OBSERVAÇÃO 193

O ÓRGÃO REQUISITANTE, EM CASO DE DÚVIDA, PODERÁ SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR, QUE APRESENTE, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O REGISTRO EM, PELO MENOS, UM DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO ABAIXO RELACIONADOS: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; SECRETARIA DA AGRICULTURAVRS; MUNICÍPIO ONDE O MESMO SERÁ COMERCIALIZADO. **O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE E EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR. ** CASO PRODUTO ESTEJA ISENTO, ESTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ISENTANDO TAL CONFORMIDADE. - FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO .

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: 0792.0089.009992- CAFÉ - TORRADO, MOIDO, A VACUO, CLASSIFICAÇÃO "TRADICIONAL" 500 G

PARA EFEITO DE ADJUDICAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR JUNTO A PROPOSTA FINAL DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "TRADICIONAL" EMITIDA PELA ABIC OU LABORATÓRIO ACREDITADO PELA MESMA, OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA OU ACREDITADO PELO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO EQUIVALENTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE HOUVER, QUE COMPROVE A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR NOVO LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO PELO MESMO LABORATÓRIO, FICANDO TODAS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DE NOVO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.